



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2019-PGMP

ALTERA O QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTATANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2017-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2019, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o quadro dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, constante do ANEXO III, da Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

Parágrafo único. O *caput* deste artigo trata do aumento quantitativo e alteração salarial, conforme ANEXO III – QUADRO I – Diretor de Unidade de Saúde, desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei atenderão os termos expressos no art. 49 da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 18 de junho de 2019.

João Wellington de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins em exercício



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Jonathas Pedrosa, nº 190, Centro Fone(fax): (092) 3533-2528 / Parintins- AM
procuradoria@parintins.am.gov.br

ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO I – DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO POR UNIDADE/SECRETARIA

SECRETARIA	CARGO	QTD	SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	DIRETOR DE UNIDADES DE SAÚDE	16	R\$ 3.273,52